



EMPRESA FARROUPILHENSE DE SANEAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL S/A

**TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº  
03/2017**

A **EMPRESA FARROUPILHENSE DE SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL S.A. - ECOFAR S.A** e **MARATTI COMERCIAL LTDA**, já qualificados, por seus representantes infra-assinados, com fundamento na cláusula décima segunda do Contrato Administrativo de Compra nº 03/2017, celebrado entre as partes em 15.02.2017, decorrente do Pregão Presencial nº 02/2017 e no art. 65, I, "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e demais disposições pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao citado contrato nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido ao item 01 descrito na cláusula primeira do contrato acima citado, a quantidade de 01 Computador Desktop (20% do Contrato original).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em face do acréscimo desse Computador Desktop, o valor total de pagamento, expresso na Cláusula Terceira deste Contrato, fica acrescido em R\$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais), pagáveis na mesma forma estabelecida no contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e seus aditamentos, não alteradas pelo presente instrumento.

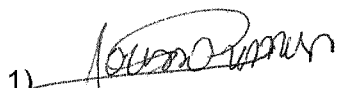
E assim, por estarem ajustados, após lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Farroupilha, 06 de abril de 2017.

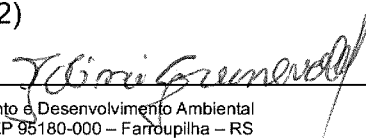
  
FLAVIO LOPES  
Diretor Presidente.

MARCELO MARIN,  
Maratti Comercial Ltda.

TESTEMUNHAS:

1)   
Larissa Remus  
Depto. de Compras e Licitações  
Registro: n.º 085

2)



Página 1 de 1